



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 266/2015

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar para a Secretaria Municipal competente, **a retirada do lixo das margens da linha férrea, nas proximidades da ponte da Avenida Antônio Pinto Catão e a colocação no local de placa de proibido jogar lixo.**

JUSTIFICATIVA

O lixo jogado no ponto mencionado, como também ocorre em outras partes da cidade, acaba contribuindo para a criação de animais e insetos nocivos à saúde, além de deixar o local bastante desagradável. Também está muito próximo da quadra de esportes da Praça Celso Ataliba de Moraes, onde as crianças podem se divertir, assim, acredito que a limpeza sugerida não tardará.

A colocação de placa de proibido jogar lixo, com a advertência de multa, poderia inibir a pessoa de realizar o descarte dos materiais que não mais utilizam de forma incorreta, contribuindo para manter cidade limpa.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 06 de novembro de 2015.

As.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 10 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de novembro de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente